



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

12/04/2018

PORTARIA Nº 15/2018 - CIGIRS, 12 DE ABRIL DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 01/2018 de 09 de JANEIRO de 2018.

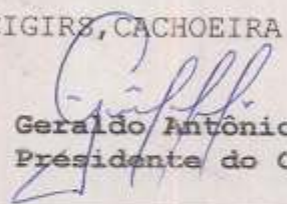
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto Nº 01/2018, art. 1º, IV (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a capital Goiânia-GO, **para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE TRATOU SOBRE " RESÍDUOS SÓLIDOS E EXTINÇÃO DOS LIXÕES"**. A reunião ocorreu no Auditório Costa Lima da Assembleia Legislativa de Goiás, como palestrante especial o SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE DE PORTUGAL, Dr. CARLOS MARTINS, realizada no dia 23 de março de 2018.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2018.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

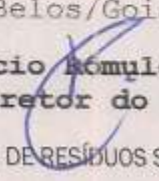
R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) proveniente do pagamento de diária para cobertura de despesas quando à viagem a capital Goiânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 12 de abril de 2018.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2018

Decreto nº 01/2018, de 09 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão, o pagamento, e a
prestação de contas de diárias aos empregados
públicos do CIGIRS, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS
DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS - CIGIRS, Estado de Goiás,
no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no ESTATUTO DO CIGIRS:

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando
em viagem a serviço desta AUTARQUIA.

CONSIDERANDO, que os valores são compatíveis, com os valores
praticados a título de diárias, no âmbito do poder Legislativo e Executivo, dos municípios de
FIRMINÓPOLIS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, TURVÂNIA E CACHOEIRA DE GOIÁS,
integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA

Art. 1º Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do
Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos
financeiros disponíveis do exercício de 2018:

- I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço
do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a
serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais).





Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de \$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, 09 de Janeiro de 2018.


Eideirino da Silva
Presidente do CIGIRS





DECLARAÇÃO DE PRESENÇA

Declaro para os devidos fins que o Diretor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – CIGIRS, nos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, senhor Fabrício Rômulo Teixeira, participou da palestra do Secretário de Estado do Ambiente de Portugal, Doutor Carlos Martins, com o tema: "Resíduos urbanos e extinção dos lixões", nesta Casa de Leis, no dia 23 de março do corrente ano.

Goiânia, 10 de abril de 2018.

Cybele Barreto de Paiva
CYBELLE BARRETO DE PAIVA
Chefe da Seção de Cerimonial

Cybele Barreto de Paiva
Chefe da Seção de Cerimonial

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Pesquisar



23

Mar.

2018

11:41

Encerrada audiência que tratou sobre Resíduos Sólidos e Extinção dos Lixões"

Foi encerrada a audiência pública que tratou sobre "Resíduos Sólidos e Extinção dos Lixões". A reunião ocorreu no Auditório Costa Lima da Assembleia Legislativa do Goiás, na manhã desta sexta-feira, 23. A iniciativa foi do deputado Wagner Siqueira (MDB) e teve como convidado especial o secretário de Estado do Ambiente de Portugal, Carlos Martins.

Durante a evento, Carlos Martins explicou que foi necessário a mudança de paradigma, transformar um problema enorme que eram os lixões, em uma oportunidade. Também falou sobre as situações dos resíduos sólidos, problemas e soluções que ele encontrou em seu País.

Ao final do encontro, o deputado Wagner Martins fez a entrega de um certificado e um presente ao secretário de Estado do Ambiente de Portugal, Carlos Martins.

0



Assembleia em Tempo Real

27/10/2018 14:40

23

Mar.

2018

11:41

Encerrada audiência que tratou sobre Resíduos Sólidos e Extinção dos Lixões* - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Encerrada audiência que tratou sobre Resíduos Sólidos e Extinção dos Lixões"

Foi encerrada a audiência pública que tratou sobre "Resíduos Sólidos e Extinção dos Lixões". A reunião ocorreu no Auditório Costa Lima da Assembleia Legislativa do Goiás, na manhã desta sexta-feira, 23. A iniciativa foi do deputado Wagner Siqueira (MDB) e teve como convidado especial o secretário de Estado do Ambiente de Portugal, Carlos Martins.

Durante a evento, Carlos Martins explicou que foi necessário a mudança de paradigma, transformar um problema enorme que eram os lixões, em uma oportunidade. Também falou sobre as situações dos resíduos sólidos, problemas e soluções que ele encontrou em seu País.

Ao final do encontro, o deputado Wagner Martins fez a entrega de um certificado e um presente ao secretário de Estado do Ambiente de Portugal, Carlos Martins.

III

0



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 250,00 #
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900238 3
Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais 250,00 00 00 00

e centavos acima

Dionísia - Portaria nº 15/2018

ou à sua ordem

CAIXA

ImBGO 12 de Abril de 20 18

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECCÃO: 02/2018

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
0800 20 808 466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

00000 010 131 1943 0 06000311-4 4 AAA 900238 3

10413436 0439002385 0606000311400